



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 038/2013

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO PARANÁ".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO PARANÁ (FACOP), CNPJ 05.264.444/0001-58, com sede na rua Cesar Augusto Ferri, n 95, Bairro Tanguá, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

- 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- 2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2013.

no Expediente da Sessão nº 3

no dia 17/09/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Pedro Paulo Guerreiro
Vereador

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 24/09/2013

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 01/10/2013

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O Referido Projeto de Lei, visa conceder título de Utilidade Pública Municipal á FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO PARANA (FACOP), instituição sediada neste município há mais de 10 anos, que desde então vem desenvolvendo ininterruptamente suas atividades sociais e educacionais, de alta relevância para a comunidade, tudo de acordo como estabelece o estatuto daquela entidade, aprovado pelo Ministério Público Estadual.

Destacamos que a referida instituição já possui Título de Utilidade Pública Federal, Título de Utilidade Pública Estadual e Título de Utilidade Pública Municipal, conferido pela cidade de Curitiba á sede naquele Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, esta é a justificativa.

Almirante Tamandaré, 17 de setembro de 2013.


Pedro Paulo Guerreiro
Vereador

... no expediente da Sessão

de dia 17 / 09 / 2013


